

LEGISLATIVO

Câmara aprova concurso on-line

Novidade consta do projeto que prevê novas regras na aplicação de certames para contratação de servidores federais

» TAÍSA MEDEIROS

A Câmara dos Deputados aprovou, ontem, em Plenário, uma proposta que estabelece novas normas para os concursos públicos no âmbito federal. Dentre as medidas previstas no texto está a possibilidade de as provas serem aplicadas parcial ou totalmente a distância, de maneira on-line ou por plataforma eletrônica específica, observando “padrões legais de segurança da informação”, conforme determina o texto.

Além disso, a norma prevê a proibição, em qualquer fase do concurso, de discriminação ilegítima de candidatos com base em aspectos como idade, sexo, estado civil, condição física, deficiência, etnia, naturalidade, proveniência ou local de origem. A oposição tentou incluir no texto que fosse vedada a discriminação por orientação sexual, mas a alteração foi barrada. Após a validação dos deputados ao texto da matéria, o projeto será encaminhado para apreciação do Senado.

A proposta havia sido apresentada em 2000, e tramitava na Casa desde 2003. O substitutivo aprovado estabelece que os concursos públicos deverão promover avaliação por provas ou por provas e análise de títulos. Também será possível incluir curso de formação como uma das etapas do certame. O objetivo das seleções públicas de pessoal será avaliar conhecimentos, habilidades e competências para o cargo em disputa. As regras específicas serão definidas por regulamento da administração pública ou do órgão contratante, também observados os padrões legais de segurança da informação.

Pelo texto aprovado, são consideradas formas válidas de avaliação para concursos públicos provas escritas objetivas ou dissertativas, e provas orais que cubram conteúdos gerais ou específicos; e elaboração de documentos e simulação de tarefas próprias do cargo, bem como testes físicos compatíveis com as atividades habituais; avaliação psicológica, exame de higiene mental ou teste psicotécnico, desde que conduzidos por profissional habilitado nos termos da regulamentação específica; e provas de títulos em caráter classificatório.

Reprodução



O projeto da nova lei dos concursos prevê adaptação dos processos de seleção pública a padrões de segurança de tecnologia da informação



Espero que o Senado também aprove o texto para que, ainda em 2022, possamos ter a tão sonhada Lei dos Concursos Públicos”

Ivan Lucas, professor de direito administrativo

Avanço

Para o professor de direito administrativo e constitucional Ivan Lucas, o projeto aprovado é uma conquista para os concursos do Brasil. “Por incrível que pareça, até hoje não tínhamos uma norma que estabelecesse regras mínimas para os certames aplicados em todo país. Isso importava em uma grande insegurança jurídica para os candidatos e candidatas que dedicam seus esforços e forças para aprovação em um concurso público”.

“Interessante notar que a Lei estabelece normas mínimas para o edital, aplicação das provas, correção das questões e

responsabilidade das bancas examinadoras”, apontou o professor. Ele destaca ainda que, com regras mais rígidas, haverá progressiva profissionalização das bancas e dos órgãos públicos. “É essencial a aprovação da norma. Espero que o Senado também aprove o texto para que, ainda em 2022, possamos ter a tão sonhada Lei dos Concursos Públicos. Os concurreseiros de todo país agradecem”, conclui.

Retrocesso

Para a Servir Brasil — Frente Parlamentar Mista do Serviço Público —, a aprovação da norma “traz retrocessos à categoria



O projeto não garante a segurança jurídica para quem irá prestar a prova e não prevê normas e regras padrão”

Servir Brasil, em nota

prejudica concurreseiros”. A Frente Parlamentar considera que, “ao entender a gravidade da matéria, articulou por emendas que visam amenizar os riscos do texto e beneficiar os candidatos, ao invés de prejudicá-los”, mas que, “a base do governo federal no Congresso, que tem se mostrado contrário ao serviço público no Brasil, derrubou os destaques apresentados pela oposição, que visavam corrigir as inconstitucionalidades do PL”.

Uma das emendas protocoladas pelo presidente da Servir Brasil, deputado federal Professor Israel Batista (PSB-DF), demandava que o edital do concurso deveria ser publicado integralmente

no Diário Oficial, com antecedência mínima de 90 dias da realização da primeira prova. A emenda não foi aceita.

Em nota, a Frente declara que “o projeto não garante a segurança jurídica para quem irá prestar a prova e não prevê normas e regras padrão, sem transparência no processo. Ainda, o texto propicia o favoritismo, diminui o período de pedido de recurso do candidato para dois dias, não deixa claro que tipo de competência será cobrada, e permite a publicação de um novo edital antes mesmo dos candidatos aprovados no certame anterior serem empossados, entre outros pontos prejudiciais”.

Sancionado piso salarial da enfermagem

O presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou a lei que fixa pisos salariais para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no Brasil. A nova lei fixa em R\$ 4.750 o piso nacional de enfermeiros, valor que serve de referência para o cálculo do mínimo salarial de técnicos de enfermagem (70%) e de auxiliares e parteiras (50%), que corresponde a R\$ 3.325 e 2.375 respectivamente. O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informou que houve apenas um veto, no artigo que determinava a atualização do piso com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

“Infelizmente, o presidente teve que vetar o artigo porque há problemas de constitucionalidade. A cerne do projeto foi preservada, a enfermagem do Brasil está muito feliz”, declarou após cerimônia militar, ontem, no Palácio do Planalto.

O ministro reconhece que o piso afetará as finanças de estados e municípios. “O impacto (financeiro) varia de acordo com o nível federativo. Na União, não é elevado porque a maioria dos enfermeiros do serviço público federal já recebia valores superiores. Em relação a estados e municípios, há impacto. E o setor privado é um setor que tem crescido bastante e que vai reconhecer o valor da enfermagem”, avaliou ele.

“Agora, por ocasião da pandemia, se diz ‘descobrimos o papel da enfermagem’. Isso não é verdade, basta que alguma pessoa sofra um agravo de saúde para saber a importância da enfermagem”, disse ele. “Enfermagem é muito custo efetivo, quanto mais qualificada a enfermagem, melhores são os resultados em saúde. Não há dúvida de que é um investimento no Sistema de Saúde do Brasil”, concluiu.

Impacto orçamentário

Estimativas do Ministério da Saúde apontam impacto orçamentário de cerca de R\$ 22,5 bilhões para União, estados e municípios, além de reflexos no setor privado.

Para a presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), Betânia Maria Pereira dos Santos, mais de 80% da categoria recebem valores inferiores ao novo piso. “Existe uma precariedade infinita com relação a salários da enfermagem. Agora, pela lei, vamos ter um piso, é o mínimo”, comemorou ela, após a cerimônia de sanção do texto, no Palácio do Planalto.

Para dar segurança jurídica ao projeto, o Congresso promulgou uma emenda constitucional, inserindo o tema na Constituição. Depois, o projeto de lei foi aprovado com apoio da maioria das lideranças partidárias.

» Pets rastreados em viagens

Projeto que obriga o rastreamento de animais de estimação por empresas de transporte terrestre, aéreo e fluvial de passageiros vai tramitar em regime de urgência na Câmara dos Deputados e poderá ser incluído na pauta do Plenário já no próximo esforço concentrado. Pela proposta do deputado Alencar Santana (PT-SP), o rastreamento deverá ser feito durante toda a viagem até o momento da entrega do pet ao tutor, respeitando padrões mínimos de bem-estar “de acordo com normas técnicas de medicina veterinária”.

Plenário considera crime o estelionato amoroso

» RAPHAEL FELICE

A Câmara dos Deputados aprovou, ontem, o projeto de Lei que estabelece punições para quem utilizar as redes sociais para aplicar golpes. O projeto prevê ainda pena superior para o crime de estelionato cometido em relações amorosas e contra pessoas idosas. A grande novidade no texto é uma nova tipificação penal, chamada “estelionato emocional”, para os casos em que há alguma promessa sobre uma relação afetiva em troca da entrega de valores ou bens pela vítima do golpe.

“Cresce a cada dia o número de estelionatos praticados por pessoas que se aproximam de outra com a finalidade de se apropriar de seus bens, aproveitando-se de uma possível vulnerabilidade emocional e amorosa”, conforme consta a exposição de motivos do texto aprovado, um substitutivo do deputado federal Subtenente Gonzaga (PSD-MG) ao projeto de lei original.

Segundo o relator, o avanço da internet e das redes sociais potencializou os casos de estelionato. “O criminoso utiliza-se da facilidade do meio virtual para enganar suas vítimas, o que enseja um agravamento da reprimenda a ser imposta nesses casos”, disse o parlamentar.

A proposta também cria novos agravantes para o estelionato: a



Cresce a cada dia o número de estelionatos praticados por pessoas que se aproximam de outra com a finalidade de se apropriar de seus bens, aproveitando-se de uma possível vulnerabilidade emocional e amorosa”

Exposição de motivos do projeto de lei que tipifica o crime de estelionato emocional

pena será ampliada em 1/2 se o prejuízo for de grande quantia; e em até 2/3 se o criminoso se utilizar de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

Gonzaga propôs a alteração do Código Penal para incluir novas hipóteses de crime de estelionato, que é a busca de vantagem por meio de fraudes que induzam a vítima a erro: estelionato emocional, fraude eletrônica e estelionato contra idoso ou vulnerável.

Creative/Commons/Divulgação



O estelionato sentimental é uma prática que poderá acarretar ao golpista uma pena superior a 5 anos de cadeia

Agravantes

Pelo texto aprovado, o estelionato emocional ocorre se a vítima entregar bens ou valores como parte de uma relação afetiva ou amorosa. O criminoso poderá ser enquadrado como estelionatário e estará sujeito à pena de 1 a 5 anos de prisão. A pena será de 4 a 8 anos no caso de fraude eletrônica com uso de informações fornecidas pela vítima ou terceiros por meio de contatos nas redes sociais, telefones ou e-mail. Os golpes aplicados por clonagem de aplicativos serão

punidos com a mesma pena. A pena será triplicada se a vítima for idosa ou pessoa vulnerável, crime que será incluído ainda no rol dos crimes hediondos (Lei 8.072/90).

Histórico

Uma pesquisa feita pelo Instituto Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica (Ipec) em parceria com o banco digital C6 Bank, no fim do ano passado, mostra que 55% dos brasileiros das classes A, B e C já sofreram alguma tentativa de golpe pela

internet. A pesquisa revela ainda um aumento para 62% quando analisadas apenas as pessoas que vivem nas capitais do país.

Em novembro do ano passado, um jogador de vôlei italiano descobriu ser vítima de um golpe em que uma mulher de 50 anos se passava pela modelo brasileira Alessandra Ambrósio. Segundo a vítima, ele mantinha conversas com a suposta modelo desde de 2018 e chegou a perder 700 mil euros (quase R\$ 4 milhões) ao longo dos 13 anos de relacionamento virtual. (Com TM)